



CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO ESPÍRITO SANTO.

Rua Miguel Moreira da Silva, 159, centro, Dorés do Rio Preto/ES CEP: 29580-000 - e-mail:fale@camaradrpreto.es.gov.br

INDICAÇÃO Nº 085 /2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Dorés do Rio Preto - ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 172, propõe ao egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo Municipal, para que sejam tomadas as seguintes providências:

QUE SEJA ESTUDADA A POSSIBILIDADE DE ENVIAR A ESTA CASA LEIS, UM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR REGULAMENTANDO A LICENÇA PATERNIDADE PARA 20 DIAS.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária, pois trata-se de reivindicação dos servidores, e tendo em vista que através do Decreto 8.737/2016 da Presidência da República e Lei Complementar 46/2017 do Governo do Estado do Espírito Santo, esta licença é concedida em 20 dias, portanto é de salientar que nossa Lei 335/90 concede somente 05 (cinco) dias e a mesma era em consonâncias com a Leis vigentes da época.

Dorés do Rio Preto, 08 de novembro de 2017.

PROCESSO Nº 4862/2017
AO: PROTOCOLO
AO: GABINETE DO PREFEITO
EM: 10/11/2017


Eder Polido Aguiar
Vereador autor

Protocolo Nº 045/17
Em 08/11/2017
Ass. [Assinatura]